

CONSELHO DE ARBITRAGEM

COMITÉ DE ARBITRAGEM AUDIOVISUAIS



REGULAMENTO
CAMPEONATO NACIONAL DE
FOTOGRAFIA E VIDEO SUBAQUÁTICO
2026



REGULAMENTO DO CAMPEONATO NACIONAL DE FOTOGRAFIA E VIDEO SUBAQUÁTICO

DEFINIÇÃO DO EVENTO	2
ENQUADRAMENTO DO EVENTO	2
EDITAL	3
INSCRIÇÃO	3
PRAZO INSCRIÇÃO	4
ALTERAÇÃO OU CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO	4
MODELO COMPETITIVO	5
CATEGORIAS DE FOTOGRAFIA E VIDEO	6
REUNIÕES TÉCNICAS E PROGRAMA	7
PENALIZAÇÕES E SANÇÕES	7
ZONAS DE COMPETIÇÃO EFETIVAS	9
EQUIPAMENTO DE FOTOGRAFIA/VÍDEO	9
CARTÕES MAGNÉTICOS/DISCOS	9
DEFINIÇÃO DAS CATEGORIAS	9
SELEÇÃO E ENTREGA DAS FOTOGRAFIAS E VÍDEOS	9
PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	10
PROTESTOS	11
PRÉMIOS	11
OUTRAS DISPOSIÇÕES	11
CONTROLO ANTIDOPING	12
ENTRADA EM VIGOR	12



ARTIGO 1º

Definição do Evento

1. O presente regulamento complementa o Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Audiovisuais no que diz respeito aos eventos desportivos denominados de Campeonato Nacional de Fotografia e Vídeo Subaquático.
2. O Campeonato Nacional de Fotografia e Vídeo Subaquático é um evento de categoria B, com classificação individual e por equipas.
3. O Campeonato Nacional de Fotografia e Vídeo Subaquático é um evento do escalão absoluto com idade mínima de 16 anos e sem qualquer limite etário máximo de participação.

ARTIGO 2º

Enquadramento do Evento

1. O Campeonato Nacional de Portugal de fotografia e vídeo subaquático é destinada a atletas de entidades coletivas filiadas na Federação Portuguesa de Actividades Subaquáticas (FPAS).
2. A inscrição é realizada pela entidade coletiva através da sua área reservada na plataforma da FPAS.
3. A FPAS delega competências de organização e promoção do evento nas Associações Territoriais, Associações da Modalidade ou entidades coletivas filiadas FPAS promotoras do evento.
4. A FPAS deverá nomear um delegado técnico, assegurando o cumprimento de todas disposições legais e regulamentares.
5. A Entidade Coletiva promotora do evento deverá nomear os Diretores para o evento desportivo:
 - 5.1. Diretor do evento desportivo.
 - 5.2. Diretor da Prevenção, Segurança e Emergência.
6. O Conselho de Arbitragem da FPAS deverá nomear a equipa de arbitragem:
 - 6.1. Juiz Chefe
 - 6.2. Restantes juizes e júris
7. As despesas de deslocação do delegado técnico da FPAS são suportadas diretamente pela FPAS, não devendo ser as mesmas incluídas no orçamento do evento.

8. As despesas associadas às equipas de arbitragem são da responsabilidade da entidade organizadora e promotora do evento, de acordo com as condições definidas na candidatura e contrato programa associado ao evento.

ARTIGO 3º

Edital

1. O Edital é o documento oficial de informação Campeonato Nacional de Portugal de fotografia e vídeo subaquático.
2. Deverá ser enviado às entidades coletivas filiadas da FPAS até ao (5º) quinto dia antes da data do evento.
3. O Edital deverá conter como informações:
 - 3.1. Delegado técnico da FPAS nomeado
 - 3.2. Diretor nomeado pela entidade organizadora e promotora
 - 3.3. Diretor da Prevenção, Segurança e Emergência
 - 3.4. Juiz Chefe nomeado e Equipa de Juizes
 - 3.5. Programa e Zonas da competição
 - 3.6. Taxas e condições de inscrição
 - 3.7. Questões particulares
 - 3.8. Plano de Segurança e Emergência

ARTIGO 4º

Inscrição

1. Todas as entidades coletivas e atletas individuais que desejam participar no Campeonato Nacional de Fotografia e Vídeo Subaquático deverão estar devidamente filiadas na FPAS.
2. Todas as inscrições são obrigatoriamente realizadas por meios oficiais dentro dos prazos regulamentados.
3. O meio oficial para inscrição é publicitado no Edital do evento desportivo no website da FPAS.
4. A taxa de inscrição é publicitada no Edital do evento desportivo no website da FPAS.
5. Todas as inscrições deverão ser liquidadas via Departamento Administrativo e Financeiro – DAF (secretaria FPAS), podendo o mesmo ser realizado por vários métodos de pagamento definidos no edital.
6. O recibo comprovativo de pagamento de inscrição será enviado no prazo de 7 dias úteis para a entidade coletiva filiada.

7. A inscrição do fotógrafo e modelo/assistente é considerada mediante registo e pagamento no Campeonato Nacional de Fotografia e Vídeo Subaquático.
8. A inscrição do videógrafo e modelo/assistente é considerada mediante registo e pagamento no Campeonato Nacional de Fotografia e Vídeo Subaquático.
9. O não pagamento da inscrição impossibilita a participação no evento.
10. O número máximo de equipas que cada clube poderá inscrever é de:
 - 10.1. Fotografia Subaquática: três (3) equipas, total de seis (6) atletas (3 fotógrafos / 3 modelos/assistentes)
 - 10.2. Fotografia Subaquática com dispositivos móveis: três (3) equipas, total de seis (6) atletas (3 fotógrafos / 3 modelos/assistentes)
 - 10.3. Vídeo Subaquático: três (3) equipas, total de seis (6) atletas (3 videógrafos / 3 modelos/assistentes)

ARTIGO 5º

Prazo inscrição

1. Para o Campeonato Nacional de Fotografia e Vídeo Subaquático, as entidades coletivas deverão inscrever os atletas nas datas publicadas para o evento, que deverão ser obrigatoriamente até ao quinto (5º) dia antes da data do evento.
2. Todas as inscrições realizadas posteriormente às datas publicadas poderão ser consideradas sem efeito, não existindo qualquer possibilidade de aceitação de inscrição excecional por parte da entidade organizadora ou da FPAS.

ARTIGO 6º

Alteração ou cancelamento de inscrição

1. Após inscrição e pagamento de taxas associadas, não existe a possibilidade de cancelamento e devolução das taxas associadas à inscrição no evento.
2. Em casos de alterações de atletas, poderão ser efetuadas até 1 dia antes do início da competição ou respetiva etapa.
3. Em caso de lesão devidamente justificada por relatório médico, poderá ser efetuada troca de atletas na reunião técnica da competição em causa.
4. Caso a alteração não seja realizada em tempo útil, a entidade coletiva será considerada inscrita na prova com os atletas regularmente inscritos.

5. No caso de cancelamento do evento, as devoluções das taxas de inscrição deverão ser realizadas às entidades coletivas inscritas no evento.
6. O cancelamento ou adiamento do evento apenas poderá ser decidido pelo delegado técnico nomeado para o evento.
7. No caso dos motivos de cancelamento ou adiamento do evento observados estarem relacionados com questões logísticas e de organização da responsabilidade da entidade organizadora e promotora do evento, deverão as entidades coletivas inscritas no evento reunir para decidir sobre proposta de sanção e alternativa de organização do evento a ser aplicada.

ARTIGO 7º

Modelo Competitivo

1. O Campeonato Nacional de Fotografia e Vídeo Subaquático apresenta a modalidade de fotografia e a modalidade de vídeo com classificação separada.
2. O Campeonato Nacional de Fotografia e Vídeo Subaquático é uma competição com três (3) imersões, durante dois (2) dias.
3. Em caso de condições climáticas adversas e de segurança para os participantes, as três (3) imersões podem ser realizadas num só dia.
4. O Campeonato Nacional de Fotografia Subaquática tem duas competições com classificações distintas:
 - 4.1. Para câmaras fotográficas.
 - 4.2. Para dispositivos móveis.
5. Serão realizadas três (3) imersões para os participantes com câmaras fotográficas e três (3) imersões para os participantes com dispositivos móveis, no decorrer de três (3) dias de competição.
6. O Campeonato Nacional de Vídeo Subaquático terá quatro (4) imersões e um dia (8 horas) para edição, num local específico designado pela organização.
7. Cada equipa é constituída por um fotógrafo e/ou videógrafo e um assistente/modelo.
8. A Equipa de fotografia/vídeo tem de se apresentar sempre com dois elementos, e cumprir o exposto no Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Audiovisuais, caso não se verifique não poderá iniciar o momento competitivo.



9. Quando um fotógrafo/videógrafo se apresentar à competição sem assistente/modelo, a entidade organizadora do evento poderá no decorrer da reunião técnica agrupá-lo com um outro mergulhador não participante, por questões de segurança. Caso existam custos com esse mergulhador os mesmos serão suportados pelo atleta em competição.
10. O assistente/modelo pode ajudar a levar e segurar câmaras e/ou dispositivos móveis, mas não os pode utilizar.
11. Cada competição é constituída por três imersões a realizar em dois dias. Cada imersão tem a duração máxima de 90 minutos.
12. As fotografias e vídeos submetidos ao júri não podem ser usadas noutra competição que decorra em simultâneo, sendo exclusivas do Campeonato Nacional.
13. É responsabilidade do autor ter todas as autorizações necessárias para utilização de música e/ou de outros elementos necessários para o seu trabalho poder ser exibido pela organização.
14. Para a edição dos vídeos, as equipas dispõem de 8h no último dia de competição.

ARTIGO 8º

Categorias de Fotografia e Vídeo

1. A modalidade de fotografia subaquática consiste na realização de fotografias subaquáticas, considerando nove (9) categorias, seis (6) para câmaras fotográficas e quatro (4) para dispositivos móveis:
 - 1.1. Categoria para Câmaras Fotográficas:
 - 1.1.1. Peixe
 - 1.1.2. Tema
 - 1.1.3. Macro
 - 1.1.4. Grande angular – Ambiente sem mergulhador
 - 1.1.5. Grande angular – Ambiente com mergulhador
 - 1.1.6. Criativa
 - 1.2. Dispositivos móveis (telemóvel e/ou tablet):
 - 1.2.1. Grande Angular (com ou sem mergulhador)
 - 1.2.2. Macro
 - 1.2.3. Criativa
 - 1.2.4. Peixe

2. A modalidade de vídeo subaquático consiste na realização de vídeos subaquáticos, considerando três (3) categorias:
 - 2.1. Filme
 - 2.2. Documentário
 - 2.3. Vídeo 60 segundos

ARTIGO 9º

Reuniões Técnicas e Programa

1. Será realizada uma reunião técnica e uma reunião de arbitragem conforme definidas Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Audiovisuais.
2. O programa do Campeonato Nacional de Fotografia e Vídeo Subaquático deverá decorrer como definido no edital, podendo existir alterações após discussão em reunião técnica e devidamente aprovadas pelo delegado técnico da FPAS.

ARTIGO 10º

Penalizações e Sanções

1. É aplicada a sanção de **anulação de todas as imagens recolhidas durante a imersão**, quando se verificarem as seguintes infrações:
 - 1.1. Quando um membro da equipa esgote a quantidade da mistura respiratória da sua garrafa e haja necessidade de utilizar as garrafas de segurança ou existiu partilha de ar, exceto em caso de incidente inevitável e imprevisto que ponha em causa a segurança do participante.
 - 1.2. Quando um membro da equipa chegar à superfície com menos de 30 Bar da mistura respiratória na sua garrafa, exceto em caso de incidente inevitável e imprevisto que ponha em causa a segurança do participante.
 - 1.3. Quando um membro da equipa ultrapasse o tempo definido para a imersão (90').
 - 1.4. Quando se verifique que um membro da equipa iniciou a imersão antes de lhe ser comunicado o início de prova pelo Juiz Chefe. A contagem do tempo de cada equipa termina quando a mesma chegar junto da embarcação/local onde a imersão teve início, não sendo permitida a permanência de um membro da equipa debaixo de água, enquanto o outro já se encontrar à superfície ou a bordo. Não é permitido o mergulho a solo.

- 1.5. Quando um membro da equipa não cumprir com a obrigatoriedade de lançamento da boia de patamar, assim que iniciarem a subida, sempre que o fizerem afastado do cabo de fundeio ou local de saída da prova.
 - 1.6. Quando se verifica o apagar de qualquer imagem. No entanto:
 - 1.6.1. Não existe limite de imagens.
 - 1.6.2. Os participantes podem efetuar qualquer tipo de configuração e ajuste das suas máquinas antes de fotografar/filmar.
 - 1.6.3. Os participantes são autorizados a utilizar o *software* da própria câmara, apenas, para finalizar/editar a fotografia/vídeo pretendido dentro dos 90 minutos estipulados para cada imersão e sempre debaixo de água.
 - 1.7. Quando um membro da equipa se afastar do outro durante a imersão. Perda de parceiro de mergulho.
 - 1.8. Quando se verifique qualquer tipo de edição na máquina que não seja realizada em imersão e dentro dos 90 minutos estabelecidos.
 - 1.9. Quando se verificar que um membro da equipa se deslocou para além dos limites das zonas da prova definidas.
 - 1.10. Quando se verificar que um membro da equipa realizou mergulho em apneia durante o período de competição.
 - 1.11. Quando se verificar que um membro da equipa abandonou a zona da prova dentro do período da competição, exceto em caso de acidente ou no caso de estar autorizado pelo Delegado Técnico.
2. É aplicada a sanção de **desclassificação**, na etapa e posterior comunicação ao Conselho de Disciplina da FPAS, quando se verificarem as seguintes infrações:
- 2.1. Alimentar os peixes ou molestar a flora e fauna locais.
 - 2.2. Fotografar/filmar animais mortos ou vivos capturados antecipadamente.
 - 2.3. Mover, fixar ou condicionar de qualquer forma de elementos do meio subaquático.
 - 2.4. Utilizar qualquer produto ou utensílio com uma das finalidades acima indicadas.
 - 2.5. O assistente/modelo fotografar ou filmar
 - 2.6. Qualquer comportamento antidesportivo e ou conduta contra as regras de sã convivência e boa educação praticada por participantes, seus delegados técnicos ou apoiantes contra os organizadores do evento, outros participantes ou terceiros.



ARTIGO 11º

Zonas de Competição Efetivas

1. São definidas pelo Diretor de Prova em conjunto com o Delegado Técnico da FPAS as zonas de competição efetivas do Campeonato Nacional de Fotografia e Vídeo Subaquático.
2. Na reunião técnica serão divulgadas as duas (2) ou quatro (4) zonas efetivas da prova.
3. A aceitação do local da prova são da exclusiva responsabilidade do Diretor de Prova e do Delegado Técnico.

ARTIGO 12º

Equipamento de Fotografia/Vídeo

1. Os equipamentos de fotografia e vídeo encontram-se definidos no regulamento geral de eventos de fotografia e vídeo subaquático.

ARTIGO 13º

Cartões Magnéticos/Discos

1. Todas as questões relacionadas com cartões magnéticos e discos encontram-se definidas no regulamento geral de eventos de fotografia e vídeo subaquático.

ARTIGO 14º

Definição das Categorias

1. Todas as questões relacionadas com a definição das categorias de fotografia e vídeo subaquático encontram-se definidas no regulamento geral de eventos de fotografia e vídeo subaquático.

ARTIGO 15º

Seleção e Entrega das Fotografias e vídeos

1. Cada fotógrafo pode apresentar uma (1) fotografia por cada uma das seis (6) categorias. Sendo obrigatório apresentar uma (1) fotografia em pelo menos uma das categorias de Grande Angular.
2. Cada fotógrafo pode apresentar uma (1) fotografia por cada uma das quatro (4) categorias de dispositivos móveis.
3. Cada videógrafo apresenta um (1) vídeo por categoria em formato HD (mov ou mpg). Só pode concorrer em duas, das três categorias, sendo obrigatório apresentar um vídeo na categoria de Filme ou Documentário.

4. É expressamente proibida a publicação de qualquer imagem recolhida durante o período de competição, antes do anúncio dos resultados da competição. A sanção ao disposto implicará a eliminação de todas as fotos ou vídeos apresentados ao júri e desqualificação da equipa na referida prova.
5. As fotografias/vídeos devem ser entregues sem dados que identifiquem o fotógrafo/videógrafo. As fotografias/vídeos que sejam entregues com metadados serão desclassificadas.

ARTIGO 16º

Pontuação e Classificação

1. O sistema de classificação para o vídeo é igual ao da fotografia.
2. A forma de calcular a pontuação de cada fotografia/vídeo na sua respetiva categoria será por ordenação de cada jurado para todas as fotografias/vídeos a concurso nessa mesma categoria.
3. Cada foto/vídeo será classificada de 1 a **X** pontos, sendo **X** igual ao número de inscritos na prova, não sendo permitido a repetição de pontuações:
4. A pontuação mínima (1 ponto) é atribuída à melhor fotografia/vídeo. **X** correspondendo ao número de inscritos e será a pior pontuação. Exemplo: Se a prova tem 15 inscritos, 1 ponto é a melhor imagem e 15 pontos a pior. Ganha quem tem menos pontos.
5. Será entregue a cada fotógrafo/videógrafo uma cópia da pontuação final e total do jurado.
6. Se houver várias etapas, após a classificação de cada etapa é dado o seguinte sistema de pontuação:
 - 6.1. 1º lugar = 1 ponto
 - 6.2. 2º lugar = 2 pontos
 - 6.3. 3º lugar = 3 pontos
 - 6.4. Seguindo sempre a mesma lógica por toda a classificação
7. A classificação final de cada categoria é definido pela soma do sistema de pontuação de cada etapa do Campeonato Nacional.
8. Em caso de empate em uma categoria na mesma etapa, o critério aplicado é o voto de qualidade do presidente de júri.
9. No caso de empate de uma categoria no final das etapas do Campeonato Nacional, o critério de desempate é realizado pela classificação obtida na respetiva categoria na última etapa ou etapa com maior número de participantes. No desempate final entre duas equipas, serão serem consideradas todas as imagens das várias categorias, das várias etapas.



ARTIGO 17º

Protestos

1. Qualquer protesto nesta prova deve cumprir o exposto no Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Audiovisuais.

ARTIGO 18º

Prémios

1. Os prémios a atribuir são:
 - 1.1. 1º, 2º e 3º Lugar por categoria – Classificação por cada categoria de fotografia.
 - 1.2. 1º, 2º e 3º lugar – Classificação de dispositivos móveis. Será por somatório das várias categorias.
 - 1.3. 1º, 2º e 3º lugar – Classificação por cada categoria de vídeo.

ARTIGO 19º

Outras Disposições

1. Os trabalhos apresentados ao Júri são propriedade dos fotógrafos/Videógrafos, podendo, no entanto, a FPAS e os seus parceiros utilizá-los para fins de divulgação, mencionando sempre o seu autor e o nome do evento, estando proibida qualquer utilização, divulgação ou cedência destas imagens para fins comerciais.
2. A organização do evento não se responsabiliza, por quaisquer danos ou perdas que possam sofrer os equipamentos de mergulho, fotográfico ou outros, pertencentes aos participantes, exceto no caso de se provar manifesta negligência desta.
3. Os participantes (fotógrafos/Videógrafos e ou modelos/assistentes) reconhecem que o mergulho é uma atividade potencialmente perigosa, assumindo possuir a experiência de mergulho e de fotografia/vídeo subaquática para a realização da presente prova em segurança, pelo que reconhecem e assumem todos os riscos e responsabilidades daí inerentes, como mergulhadores certificados que são.
4. Qualquer elemento da imprensa deverá obter previamente a correspondente acreditação junto do Diretor de Prova do evento.
5. A obtenção de imagens, dos atletas em prova, durante a realização dos mergulhos, está dependente da obtenção de autorização expressa da organização e do Diretor de Prova.

6. A colocação de imagens que foram a concurso nas redes sociais, páginas pessoais e outros meios de comunicação e divulgação após o término da competição NÃO deverão ser “manipuladas/editadas”, pois a organização publica as mesmas imagens, sem nenhuma alteração, nos seus meios de comunicação e o público deverá ver a mesma imagem nos meios de comunicação da organização e o do atleta que realizou a foto. Exceto os vídeos que deverão colocar os respetivos créditos (autor; música; etc.).

ARTIGO 20º

Controlo Antidoping

Todas as questões relacionadas com normas, procedimentos de controlos antidopagem e substâncias proibidas estão definidas em regulamentos próprios e publicações do Autoridade Antidopagem de Portugal (ADOP) sendo responsabilidade de todos os agentes desportivos inscritos no evento serem conhecedores.

ARTIGO 21º

Entrada em vigor

Este regulamento entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2026.